Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 4/71

Autoriza permutar máquina copiadora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Presidência autorizada a fazer a permuta da máquina copiadora da Câmara, marca "THERMO-FAX" usada, nº 7968, por uma máquina copiadora marca "OLIVETTI CÓPIA 205", nova.

§ - único - Da permuta ora autorizada fica estipulado que a máquina da Câmara, THERMO-FAX, será entregue por prêço não inferior ao de sua aquisição, conforme Nota Fiscal nº 083, de 19/06/70, da firma "Escarpa", estabelecida em Bauru, devendo a diferença ser paga em dinheiro, no ato da transação.

Artigo 2º - As despesas da presente resolução correrão por conta de verba própria orçamentária.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Laury Siqueira
Presidente

Belmiro Rosa de Souza
2º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 17 de novembro de 1971.

Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo